

AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos XXV e XLVI, da mencionada Lei e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.084926/2013-15, deliberado na 3ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Submeter à audiência pública proposta de resolução que altera dispositivos da Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, e declara a inaplicabilidade das Portarias nºs 5/GM-5, de 4 de fevereiro de 1975, e 495/GM-5, de 17 de maio de 1977, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores — endereço http://www.anac.gov.br/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-em-andamento/audiencias-publicas-em-andamento.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência de Regulação Econômica da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - GERE/SRA — endereço eletrônico normas.gere@anac.gov.br — por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 12 de março de 2018.

Os arquivos anexados devem apresentar somente informações, estudos, tabelas e demais subsídios que fundamentem as contribuições.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

Diretor-Presidente Substituto